

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

3

3

3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.298 de 29 de Julho de 2.021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões, seiscientos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1032 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.300.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
12.365.0018.1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais	400.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.700.000,00

U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.000.000,00

U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0045.1034 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.370.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.1035 - Reforma e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
15.451.0045.2123 - Manutenção de Infraestrutura Urbana	
3.9.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
Fonte 07 - Operações de Crédito	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte: 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	2.900.000,00

TOTAL GERAL	5.600.000,00
--------------------	---------------------

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **5.600.000,00** (*Cinco milhões, seiscentos mil reais*) será conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por operações de crédito autorizadas.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Julho de 2.021.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 29 de Julho de 2.021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.299 de 29 de Julho de 2.021.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento de 2021, e dá
outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.945,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0028.2055 - Gestão Teto Municipal Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 - Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.945,00
Fonte 05 - Recursos Federais	
TOTAL	113.945,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 113.945,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Julho de 2.021.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 29 de Julho de 2.021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.300 de 29 de Julho de 2.021.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2021, e dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 03 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2124 - Gestão Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte 02 - Recurso Estadual	
3.3.90.39 - Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 - Recurso Estadual	
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Julho de 2.021.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 29 de Julho de 2.021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Agente Administrativo II